



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.324/2001

“Dispõe sobre autorização para celebrar contrato para prestação de serviço e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a celebrar contrato para prestação de serviço.

Artigo 2.º - O contrato de que trata o artigo anterior, funda-se na prestação de serviço de assentamento de piso (cerâmica) no prédio da Sede da Polícia Civil de Alto Araguaia, no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 3.º - O contrato será empenhado na seguinte dotação; 07.02.13.75.4281.012 – 4120 – Equipamento e Material Permanente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 05 de dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal